



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 29 / 08 / 16
Encaminhado em: 30 / 08 / 16
Ofício N°.: 1485-16

Protocolo N.º: 2952 Data: 29/08/16
Horário: 14:18 Responsável: 

REQUERIMENTO N.º

514

Vereador (a): **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE - SINALIZAÇÃO DE SOLO - HORIZONTAL - DEFRONTE AO PORTAO DE ENTRADA NO SEMINARIO SÃO JOSÉ

Considerando que fui procurado pelo Sr Jovino Dutra e pelo Senhor Monteiro, da AADVAR - Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, que solicitou a intervenção desta Câmara Municipal no sentido de requerer ao Poder Executivo que viabilize a sinalização da Rua Dom José Lazaro Neves, 414, defronte ao Seminário São José, com uma vaga para deficiente;

Considerando que alunos deficientes visuais frequentam o local, para curso de libras, e os condutores que os levam e buscam, teriam facilidade em parar próximo ao portão para que os mesmos desembarquem e embarquem nos veículos, por isso entendo que estudos técnicos devam ser feitos para viabilizar a sinalização solicitada;

Considerando a RESOLUÇÃO 304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, para, no art. 25, determinar a reserva de 2 % (dois por cento) do total de vagas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual, desde que devidamente identificados;

Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2 % (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: ____/____/____

Encaminhado em: ____/____/____

Ofício N.º: ____

Protocolo N.º: 2952 Data: 29/08/16

Horário: 15:18 Responsável: ____

REQUERIMENTO N.º

514

Vereador (a): **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

Diante dos considerandos, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Ricardo Pinheiro Santana, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta ao Departamento Municipal de Trânsito, preste a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

- Após estudo técnico, seria possível providenciar a devida sinalização horizontal, vaga de estacionamento para deficientes, próximo ao Seminário São Jose, na Rua Dom José Lazaro Neves, 414?

SALA DAS SESSÕES, em 29 de agosto de 2016.


SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador – PSD